



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NOS DISTRITOS DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA E CONDADO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **André Luiz Lima De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.479.156-05 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 233, Bairro Centro, São João da Ponte – MG e pela Secretária Municipal de Infraestrutura, através do Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafim Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, a empresa **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 24.844.062/0001-48, situada na Rua Tiradentes, nº50, Bairro Machado Mineiro – Aguas Vermelhas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; com fulcro 65, I, “a” e “b” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO que a inclusão de nova aquisição ao contrato, quais sejam: aços de 5mm a 12.5mm para complementar a profundidade das estacas (3,5m)



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

conforme previsto em projeto. Os blocos de salas “B, E2 e F” foram executadas com a profundidade de 2,00 m e 2,50 m pelo fato da perfuratriz não ter condições físicas para continuar a perfuração, resultando em: 8 estacas do bloco B, 18 estacas do bloco E2 e 16 estacas do bloco F com altura entre 2,00 e 2,50 m;

CONSIDERANDO que a aquisição deste material não estava previamente contemplado.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” e “b” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo, não previstos na planilha licitada, conforme demonstrado em planilha, oriunda do Contrato nº 050/2023, firmado originalmente em 01/06/2023, permitindo a adequação por acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento no percentual de aproximadamente **1,18% (Um vírgula dezoito por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 68.373,16 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO. AMPL. REFORMA PREDIOS ESCOLAR
3449051000000 Obras e Instalações 15000001 3465
3449051000000 Obras e Instalações 25710000 4256



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLAUSULA QUINTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 01/06/2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 22 de Novembro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

André Luiz Lima de Oliveira
Secretario Municipal de Educação

Danilo Correia Ferreira
CPF: 051.319.776-14
**CORREIA CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA – EPP**
CNPJ: 24.844.062/0001-48
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____